

Ofício nº 359 (CN)

Brasília, em 19 de julho de 2019.

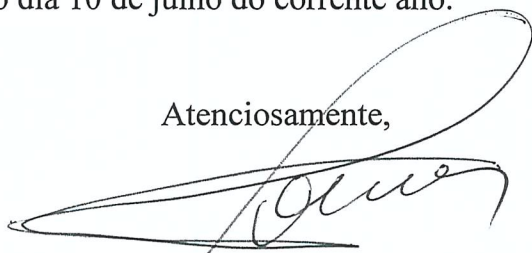
A Sua Excelência o Senhor
Onyx Dornelles Lorenzoni
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 71, de 2019 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº 875, de 12 de março de 2019, que “Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família e para Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e da Renda Mensal Vitalícia, residentes no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 10 de julho do corrente ano.

Atenciosamente,


Senador EDUARDO GOMES
Segundo-Secretário,
no exercício da Primeira-Secretaria

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil
	Secretaria Executiva
	Diretoria Legislativa
Recebido na Diretoria	
às	16 h 30 min
do dia	19 / 07 / 19
Por:	Sérgio M. A. Valcante
	Sub-Geral
Diretoria Legislativa	Secretaria Executiva
Casa Civil	Presidência da República